

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof^o Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof^o Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	07
Exoneração	08
Lotação	08
Outros	09
Progressão Funcional	11
Secons	14

DESIGNAÇÃO

Através da PORTARIA Nº. 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013. A VICE-DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ROLIM DE MOURA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Portaria nº. 479/GR de 11 de junho de 2011, pelo Regimento Geral e Estatuto da Unir;

CONSIDERANDO o § 1o do Art. 20 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da Unir, aprovado pela Resolução n.º 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução n.º. 065/CONSAD, de 18 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO o memorando nº 007/DEPHIST/RM/2013. **RESOLVE**

Art. 1º Designar, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação da 2ª etapa da Avaliação de Estágio Probatório da servidora docente **Verônica Aparecida Silveira Aguiar**, da seguinte forma:

Nome	Matrícula Siape	Indicação
Dr. Orestes Zivieri Neto	0396790	Presidente
Msc. Flávia Pansini	1634499	Membro
Msc. Maria das Graças de Araújo	3288683	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria Nº 002/NT/UNIR de 26 de fevereiro de 2013. O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, no âmbito de suas atribuições legais e conforme Memorando Nº19/2013/DECIV e Ata do colegiado em anexo. **RESOLVE:**

Art. I – Designar a servidora Maria Luiza Lopes Santos de Oliveira como Coordenadora do Laboratório de Materiais de Construção Civil vinculado ao Departamento de Engenharia Civil pelo período de 1 anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da PORTARIA Nº. 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013. A VICE-DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ROLIM DE MOURA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Portaria nº. 479/GR de 11 de junho de 2011, pelo Regimento Geral e Estatuto da Unir.

CONSIDERANDO o § 1o do Art. 20 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 37, VII, do Regimento Geral da Unir, aprovado pela Resolução n.º 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução n.º. 065/CONSAD, de 18 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO o memorando nº 010/DEPHIST/RM/2013. **RESOLVE**

Art. 1º Designar, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação da 2ª e 3ª etapa da Avaliação de Estágio Probatório da servidora docente **Adriane Pesoventto**, da seguinte forma:

Nome	Matrícula Siape	Indicação
Orestes Zivieri Neto	0396790	Presidente
Maria das Graças de Araujo	3288683	Membro
Gilda Santos Muhlen	1004647	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 102/2013/GR/UNIR de 20 de fevereiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011,

publicada no DOU nº 42, seção 2, p.13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no memorando nº Memorando nº 003/NCET, de 15/02/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **ANGELO GILBERTO MANZATTO**, SIAPE nº. 1632974 para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Biologia – Campus UNIR Porto Velho, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2013 a 31/01/2015.

Através da Portaria nº 105/2013/GR/UNIR de 21 de fevereiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002940/2012-63. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo nº 23118.002940/2012-63, de Progressão Funcional Vertical de Adjunto IV para Associado I, do servidor **WANDERLEY RODRIGUES BASTOS**, SIAPE nº 0359961, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR, conforme art. 6º, da Resolução n. 055/CONSAD/2007:

Prof. Dr. **JUDES GONÇALVES DOS SANTOS**, SIAPE nº 1475630 (Presidente)

Prof. Dr. **JAIRO ANDRÉ SCHLINDWEIN**, SIAPE nº 1545801 (Membro)

Prof. Dr. **WISS KRAW BACELAR JUNIOR**, SIAPE nº 1523839 (Membro)

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 108/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'e',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002429/2012-61;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISTOVÃO TEIXEIRA ABRANTES**, SIAPE nº 1649931, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como Gestor das Atas de Registros de Preços nº 47-A/2012 e 47-B/2012, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2012, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, pertencente ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 109/2013/GR/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 029/PROPESQ/2013, PVH, de 15/02/2013. **RESOLVE:**

Designar a servidora **ANGELICA MARIA DA CUNHA BARBOSA**, SIAPE nº 1086071, como Coordenadora de Pós-Graduação, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPesq, Função Gratificada - FG-5, a partir de 15 de fevereiro de 2013

Através da Portaria nº 109/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'e',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002054/2012-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JULIA MYRIAM DE ALMEIDA PEREIRA**, SIAPE nº 1762243, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como Gestor das Atas de Registros de Preços nº 63-A/2012 e 63-B/2012, 63-C/2012, 63-D/2012, 63-E/2012, 63-F/2012, 63-G/2012, 63-H/2012, 63-I/2012, 63-J/2012, 63-K/2012 63-L/2012 e 64-M/2012, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 63/2012, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes – Equipamentos para laboratórios do curso de Engenharia de Pesca, e **PAULO DE TARSO FONSECA DE**

ALBUQUERQUE, SIAPE nº 1719832, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como gestor substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 110/2013/GR/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 031/PROPESQ, PVH, de 15/02/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **VALDIR APARECIDO DE SOUZA**, SIAPE nº 1054980, como Coordenador Institucional de Iniciação Científica, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPesq, sem função gratificada, conforme preconiza a Resolução Normativa – RN nº 017/2006/CNPq, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Através Portaria nº 110/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'e',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002589/2012-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROSALVO STACHIW**, SIAPE nº 1734277, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como Gestor das Atas de Registros de Preços nº 53-A/2012 e 53-B/2012, 53-C/2012 e 53-D/2012, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 53/2012, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo – Reagentes Químicos pertencente ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 111/2013/GR/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 36/PROGRAD/PVH, de 07/02/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os professores abaixo relacionados, para compor Comissão Superior do Concurso para professor do magistério superior, em atendimento ao item 4.2 do Edital 06/GR/2012, com objetivo de avaliar recursos impetrados pelos candidatos, caso haja:

CARLOS LUIZ FERREIRA DA SILVA, SIAPE nº 0396767 (Presidente)

JONAS CARDOSO, SIAPE nº 1523634 (Membro)

MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1528394 (Membro)

ANA MARIA FELIPINI NEVES, SIAPE nº 1361311 (Suplente)

RONALDO CHAVES CAVALCANTI, SIAPE nº 1459289 (Suplente)

CÍCERO HILDENBERG LIMA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1337680 (Suplente)

MIYUKI YAMASHITA, SIAPE nº 1559554 (Suplente)

FERNANDO DANNER, SIAPE nº 1734261 (Suplente)

WILSON SACCHI PETERNELE, SIAPE nº 1546911 (Suplente)

RUBIANI DE CÁSSIA PAGOTTO, SIAPE nº 1523620 (Suplente)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 114/2013/GR/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 54/PROGRAD, PVH, de 18/02/2013. **RESOLVE:**

Designar a servidora **VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL**, SIAPE nº 1899596, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, como Procuradora Educacional Institucional (PI) UNIR junto ao MEC, conforme Art. 61-E, §1º, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Através da Portaria nº 117/2013/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 008/DIR, P.Médici, de 19/02/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor **MARIO LIMA**, SIAPE nº 1786761, como Coordenador de Serviços Gerais - CSG/Substituto- Campus de Presidente Médici, Função Gratificada, FG - 1, no período de 04/03/2013 a 02/04/2013, em virtude das férias do titular.

Através da Portaria nº 120/2013/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, **RESOLVE:**

Designar o servidor **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, SIAPE nº 1303568, como coordenador/executor dos Projetos: "ARTE PERFORMANCE SURDA: EM MOVIMENTO" e "I FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DA UNIR", junto ao Banco da Amazônia - BASA.

DISPENSA

Através da Portaria nº 108/2013/GR/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 027/PROPESQ/2013, PVH, de 15/02/2013. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor docente **CLÁUDIO SILVA DE MELO**, SIAPE nº 1818842, da Coordenadoria de Pesquisa, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPesq, Função Gratificada - FG-5, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Designar a servidora **ALINE WREGE VASCONCELOS**, SIAPE nº 1642288, como Coordenadora de Pesquisa, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPesq, Função Gratificada - FG-5, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Através da Portaria nº 112/2013/GR/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 22/NCH/PVH, de 07/02/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor docente **VAGNER DA SILVA**, SIAPE nº 1807982, da Chefia do Departamento Acadêmico de História - Campus "José Ribeiro Filho", Função Gratificada FG-01, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o servidor docente **MARCELO SABINO MARTINS**, SIAPE nº 1649704, como Chefe do Departamento Acadêmico de História - Campus "José Ribeiro Filho", Função Gratificada FG-01, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 07 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2015.

Através da Portaria nº 113/2013/GR/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no memorando nº 22/NCH/PVH, de 07/02/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor docente **EDINALDO BEZERRA DE FREITAS**, SIAPE nº 0396800, da Vice - Chefia do Departamento Acadêmico de História - Campus "José Ribeiro Filho", a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o servidor docente **EDINALDO BEZERRA DE FREITAS**, SIAPE nº 0396800, como Vice - Chefe do Departamento Acadêmico de História - Campus "José Ribeiro Filho", para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 07 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2015.

Através da Portaria nº 121/2013/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 002/NCH, PVH, de 21/01/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor **ANTÔNIO FERREIRA NEVES FILHO**, SIAPE nº 0396419, da Função de Secretário do Núcleo de Ciências Humanas / Campus "José Ribeiro Filho", Função Gratificada FG-5, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Designar o servidor **RAIMUNDO ROSINALDO FAÇANHA RAMOS**, SIAPE nº. 1966880, para a Função de Secretário do Núcleo de Ciências Humanas / Campus "José Ribeiro Filho", Função Gratificada FG-5, a partir de 02 de janeiro de 2013.

EXONERAÇÃO

Através da Portaria Nº 004/2013/PROPesq de 22 de fevereiro de 2013. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de Julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, e Portaria nº 928/GR/2011 de 26 de Julho de 2011, considerando o ter do Memo.001/DDN/13 de 21 de fevereiro de 2013 encaminhado pelo Prof. Dr. **Dorisvalder Dias Nunes** a esta Pró-Reitoria. **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, o professor supramencionado do Comitê Técnico Científico Institucional da área de Ciências Exatas e da Terra, designado através da Portaria n.º23/PROPesq de 30 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Através da Portaria nº 106/2013/GR/UNIR de 21 de fevereiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000408/2013-92. **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidora **KARLA ROBERTO SARTIN**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de 3º Grau, código de vaga nº 897028, Classe/Nível Auxiliar I, em Regime de Dedicação Exclusiva, SIAPE 1840553, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotada no Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção, do Campus de Cacoal, com fundamento no Art. 34 caput da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

LOTAÇÃO

Através da Portaria nº 103/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'j', considerando o que consta no Processo nº 23118.000317/2013-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **HÉLIO FRANKLIN RODIGUES DE ALMEIDA**, SIAPE nº 396537, ocupante do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Departamento de Artes DARTES/UNIR.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 117/2013/PRAD de 22 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'j',

considerando o que consta no Memorando nº 015/DASG/PRAD de 18.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **HERLINDA SANTOS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 0396771, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Coordenação de Almoxarifado – CAL/UNIR, a partir de 20.02.2013

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

OUTROS

Através da Portaria nº 004/2013/DCJP/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. O Diretor do campus de Ji-Paraná em exercício, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº1.106/GR, datada de 11 de dezembro de 2012, considerando a existência de assentos vagos declarados em reunião do CONSEC de 13.12.2012.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral para escolha de Representantes Docentes, para composição do Conselho de Câmpus – CONSEC, de Ji-Paraná, designada pela Portaria 001/2013/DCJP/UNIR, de 23 de janeiro de 2013:

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 005/2013/DCJP/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. O Diretor do campus de Ji-Paraná em exercício, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº1.106/GR, datada de 11 de dezembro de 2012, considerando a existência de assentos vagos declarados em reunião do CONSEC de 13.12.2012.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral para escolha de Representantes de Projetos Especiais, para composição do Conselho de Câmpus – CONSEC, de Ji-Paraná, designada pela Portaria 002/2013/DCJP/UNIR, de 23 de janeiro de 2013:

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 006/2013/DCJP/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. O Diretor do campus de Ji-Paraná em exercício, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº1.106/GR, datada de 11 de dezembro de 2012, considerando a existência de assentos vagos declarados em reunião do CONSEC de 13.12.2012.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral para escolha de Representante Técnico-Administrativo, para composição do Conselho de Câmpus – CONSEC, de Ji-Paraná, designada pela Portaria 003/2013/DCJP/UNIR, de 23 de janeiro de 2013:

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 096/2013/GR/UNIR de 19 de fevereiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011,

publicada no DOU nº 42, seção 2, p.13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no Processo nº 23118.002712/2009-98. **RESOLVE:**

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.002712/2009-98.

II - Designar os servidores **THEOPHILO ALVES DE SOUZA FILHO**, SIAPE nº 0396883; **ELAINE FILGUEIRAS GONÇALVES FECHINE**, SIAPE nº 0396553 e **ELIZABETE CONCEIÇÃO SILVINO**, SIAPE nº 1086043, para, sob presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que refere o item anterior.

III - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletm de Serviço.

IV - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 098/2013/GR/UNIR de 20 de fevereiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p.13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta nos memorandos nº014/2013 de 06/02/2013 e 021/2013/DC/UNIR, Vilhena, de 14/02/2013. **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora docente **BIANCA SANTOS CHISTÉ**, SIAPE nº 2494508, para cursar a seguinte disciplina do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática - Área de Ensino e Aprendizagem da Matemática e seus Fundamentos Filosófico Científicos, conforme Convênio Doutorado Interinstitucional - DINTER/UNIR/UNESP: "Tendências em Educação Matemática", no período de 17/02/2013 a 03/03/2013, na cidade de Ji-Paraná-RO, com ônus limitado.

Através da Portaria nº 099/2013/GR/UNIR de 20 de fevereiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p.13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no Memorando nº 015/2013/DC/UNIR, Vilhena, de 06/02/2013. **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor docente **SERGIO CÂNDIDO DE GOUVEIA NETO**, SIAPE nº 1754342, para cursar a seguinte disciplina do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática - Área de Ensino e Aprendizagem da Matemática e seus Fundamentos Filosóficos Científicos, conforme Convênio Doutorado Interinstitucional - DINTER/UNIR/UNESP: "Tendências em Educação Matemática", no período de 17/02/2013 a 02/03/2013, na cidade de Ji-Paraná, com ônus limitado.

Através da Portaria nº 115/2013/GR/UNIR de 22 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 041/2013 - PROCEA, de 18/02/2013. **RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor docente **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, SIAPE nº 1303568, lotado no Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas, para Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Doutorado em Letras DINTER/UNIR/UNESP, no período de 05/03/2013 a 08/03/2013, no Campus UNIR de Vilhena, com ônus limitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Através da Portaria nº 116/2013/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no e-mail do Prof. Carlos A. T. Carvalho Jr., de 22/02/2013. **RESOLVE:**

Convalidar, o período de 28/01/2013 a 01/02/2013, em que a servidora docente **ILCE DE OLIVEIRA CAMPOS**, SIAPE nº 1123270, respondeu pela Chefia do Departamento Acadêmico de

Engenharia Civil/ Campus "José Ribeiro Filho", Função Gratificada - FG-4, em virtude do afastamento da titular.

Através da Portaria nº 118/2013/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002272/2008-98. **RESOLVE:**

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria n. 346/GR, de 15/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 15/03/2011, composta pelos servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, e **TIENE MEDEIROS DE CASTRO**, SIAPE nº 0396592, para que concluem os trabalhos relacionados ao processo em epígrafe, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Através da Portaria nº 119/2013/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003034/2009-81. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.003034/2009-81.

Art. 2º - Designar os servidores: **DENISE ANDRADE**, SIAPE nº 1220278, **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, e **ROSANI BARCELOS**, SIAPE nº 6396424, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 104/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.003234/2012-39, fls. 01 a 212;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 15/CPD/UNIR de 07.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **EDINEIA APARECIDA ISIDORO**, SIAPE nº 2579966, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 03.09.2009 a 02.09.2011, com efeito acadêmico a contar de 03.09.2011 e financeiro a partir de 11.11.2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 105/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.002997/2012-62, fls. 01 a 44;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 17/CPD/UNIR de 18.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ANITA SPERANDIO PORTO**, SIAPE nº 1807969, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Auxiliar I/T-20 para Professor Auxiliar II/T-20, referente ao interstício de 16.08.2010 a 15.08.2012, com efeito acadêmico a contar de 16.08.2012 e financeiro a partir de 23.11.2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 106/2013/PRAD de 22 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e,

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.002890/2012-14, fls. 01 a 38;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 29/CPD/UNIR de 21.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **NORTON ROBERTO CAETANO**, SIAPE nº 1546073, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto III/DE para Professor Adjunto IV/DE, referente ao interstício de 16.08.2010 a 15.08.2012, com efeito acadêmico a contar de 16.08.2012 e financeiro a partir de 01.11.2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 107/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.003411/2012-87, fls. 01 a 61;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 18/CPD/UNIR de 18.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO**, SIAPE nº 03288683, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente IV/DE para Professor Adjunto I/DE, referente ao interstício de 16.07.2010 a 15.07.2012, com efeito acadêmico a contar de 16.07.2012 e financeiro a partir de 06.08.2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 111/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.003372/2012-18, fls. 01 a 58;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 24/PPD/UNIR de 21.02.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CÍCERO HILDENBERG LIMA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1337680, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 29.09.2010 a 28.09.2012, com efeito acadêmico a contar de 29.09.2012 e financeiro a partir de 04.12.2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 112/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.003169/2012-41, fls. 01 a 42;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 22/PPD/UNIR de 21.02.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **KUELSON RANDELLO DANTAS MACIEL**, SIAPE nº 1820723, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 15.10.2010 a 14.10.2012, com efeito acadêmico a contar de 15.10.2012 e financeiro a partir de 29.11.2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 113/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.002699/2012-72, fls. 01 a 32;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 23/PPD/UNIR de 21.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO DE TARSO CARVALHO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1551151, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Auxiliar III/DE para Professor Auxiliar IV/DE, referente ao interstício de 26.09.2010 a 25.09.2012, com efeito acadêmico a contar de 26.09.2012 e financeiro a partir de 09.10.2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 114/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.000412/2013-51, fls. 01 a 179;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 26/CPPD/UNIR de 21.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL**, SIAPE nº 1461748, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 01.08.2005 a 31.07.2007, com efeito acadêmico a contar de 01.08.2007 e financeiro a partir de 13.02.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 115/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.000411/2013-14, fls. 01 a 119;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 27/CPPD/UNIR de 21.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL**, matrícula SIAPE nº 1461748, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto II/DE para Professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 01.08.2007 a 31.07.2009, com efeito acadêmico a contar de 01.08.009 e financeiro a partir de 13.02.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 116/2013/PRAD de 21 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando as disposições da alínea “d” do Artigo 2º da Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, considerando a instrução constante no Processo 23118.000413/2013-03, fls. 01 a 127;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, e Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 28/CPPD/UNIR de 21.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL**, SIAPE nº 1461748, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Adjunto III/DE para Professor Adjunto IV/DE, referente ao interstício de 01.08.2009 a 31.07.2011, com efeito acadêmico a contar de 01.08.2011 e financeiro a partir de 13.02.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

SECONS

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Processo: 23118.001519/2011-54 Câmara de Pós-Graduação - CPG

Parecer: 1252/CPG

Assunto: Regimento do Curso de Especialização em Física

Interessado: Departamento de Física – Luciene Batista da Silveira

Relator: Conselheiro Geraldo Luiz F. da Silva

Parecer da Câmara:

Na 45ª sessão da Câmara de Pós-Graduação em 03/12/2012, a Câmara retira de pauta o parecer 1252/CPG, em razão da matéria ser vinculada ao processo de criação do curso, ainda em vias de ser apreciado por esta câmara.

Conselheiro Antônio Carlos Maciel

Presidente

Através da Resolução nº 016/CONSUN, de 23 de janeiro de 2013. Normas Gerais para Consulta à Comunidade Acadêmica, visando à escolha de reitor e vice-reitor, diretores e vice-diretores de campi e núcleos da Universidade Federal de Rondônia -UNIR.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

Estatuto da UNIR;

A legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e o Decreto n.º 1.916 de 23 de maio de 1996 e o Decreto 6.264 de 22 de novembro de 2007;

Processo 23118.002254/2012-92;

Relatório da CE/CONSUN: Presidente Prof. Leonardo Severo da Luz Neto;

Parecer 043/CE/CONSUN, Relatora Conselheira Eleonice Dal Magro;

Deliberação Plenária na 61ª sessão do dia 17 de dezembro de 2012. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Gerais de Consulta à Comunidade para escolha de reitor, vice-reitor, diretores e vice-diretores de núcleos e de campi da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.